



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

Iraí. O Paraíso das Águas Termais.

11º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 065/2017- INCLUSÃO DE ITENS NOVOS

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS.

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado MUNICÍPIO DE IRAÍ RS, pessoa jurídica de Direito Público, neste ato representado por ANTONIO VILSON BERNARDI, brasileiro, Prefeito Municipal, residente e domiciliado no Município de Iraí, neste Estado, de ora em diante denominado simplesmente de MUNICÍPIO CONTRATANTE, e de outro lado SPEED SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ:08.941.139/0001-41 localizada na Rua João Carlos Machado, 145, de ora em diante chamado simplesmente de CONTRATADA, neste ato representado por RAFAEL MONTINI, CPF:728.008.790- 68, têm entre si, como justo e contratado, observado o disposto na Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, conforme Pregão Presencial nº 07-2017;

Cláusula Primeira - DO OBJETO: a contratada se compromete em fornecer serviços de acesso comercial à rede mundial de comunicação eletrônica denominada INTERNET, para pontos da Prefeitura Municipal:

Item 01 - 12,00 meses de acesso para Escola Indígena Nangã(via rádio) : Plano 3MB Valor: R\$81,90

Item 02 - 12,00 meses de acesso para Posto de Saúde – Saúde Prisional Plano (fibra óptica) 120mb Valor: R\$89,99

Parágrafo único. A contratada receberá um código de assinante e senhas privativas que constituem a identificação individualizada para uso do serviço.

Prefeitura Municipal de Iraí/RS, 06 DE MARÇO DE 2020.

CONTRATADO
SPEED SERVICE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
RAFAEL MONTINI

MUNICÍPIO DE IRAÍ – RS
CONTRATANTE
ANTONIO VILSON BERNARDI

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

De acordo nesta data:

CLÓVIS JOSÉ MAGNABOSCO FILHO
Consultor Jurídico – OAB/RS nº 35.297